EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2021

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA NOVO ESPORTE GASPAR NA MODALIDADE DE BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA E AUXILIAR TÉCNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SANTA CATARINA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, inscrita no CNPJ nº 05.322.930/0001-85 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, senhor **Roni Jean Muller**, no uso de suas atribuições legais, torna público que será recebida à documentação ora relacionada para seleção dos interessados em participar do **PROGRAMA NOVO ESPORTE GASPAR - BOLSA TÉCNICOINICIAÇÃO ESPORTIVA E AUXILIAR TÉCNICO,** instituído pela Lei Municipal nº 3.848/2018e alterado pela lei nº 4094/2021.

1.2 O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

1.3 O Programa Novo Esporte Gaspar - Bolsa Técnico Iniciação Esportiva e Auxiliar Técnico, atenderá as modalidades determinadas pela FMEL conforme seu planejamento, priorizando o esporte de formação e aquelas que constem dos eventos da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte).

1.4 Termo de Adesão terá vigência de até 12 meses contados da data de sua assinatura.

1.5 O benefício será concedido pelo período máximo de 10 (dez) meses de cada exercício fiscal, com pagamentos mensais até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

2. OBJETO

2.1 Seleção de interessados em participar do Programa Novo Esporte Gaspar - Bolsa Técnico Iniciação Esportiva e Auxiliar Técnico no âmbito do Município de Gaspar/SC, para desenvolver atividades de treinamento e iniciação esportiva nas modalidades, locais, dias e horários determinado pela FMEL.

3. OBJETIVOS

3.1 Incentivar profissionais e acadêmicos de Educação Física para atuar nas ações do Programa Novo Esporte Gaspar, criando condições que possibilitem a democratização das atividades de esporte educacional, incentivando assim o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas.

3.1.1 Acadêmicos selecionados no edital somente poderão atuar nas atividades de iniciação esportiva sob a supervisão de um profissional habilitado junto ao CREF.

3.2 Utilizar o esporte como ferramenta de socialização, promovendo a inclusão social e melhora na qualidade de vida à crianças e adolescentes do Município.

4. DOS PRAZOS

4.1 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	De 03/05 a 17/05
Pedidos de esclarecimentos	Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para realização da inscrição
Prazo para prestar esclarecimentos	Até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para realização da inscrição.
Prazo para complementar a documentação (RG, CPF, CÓPIA DIPLOMA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATESTADO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR, FOTO, ANTECEDENTES CRIMINAIS)	20/05
Publicação dos Resultados – site da FMEL	25/05
Recurso contra o indeferimento das inscrições	Até 03 (três) dias úteis após a ciência da decisão objeto do recurso.
Assinatura do termo de adesão	Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

4.2 Deferido o pedido, o Candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para assinatura do termo de adesão junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL, sob pena de perda do direito ao benefício.

4.3 O prazo estabelecido poderá ser dilatado por igual período pela Comissão Especial doPrograma, desde que comprovada a justa causa através de meio idôneo.

5. DAS CATEGORIAS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 **I - TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA:**Poderão ser selecionados profissionais graduados e ou provisionados, com registro válido no sistema CREF/CONFEF.

5.2 **II - AUXILIAR TÉCNICO:** Poderão ser selecionados acadêmicos cursando Educação Física (Bacharelado). Nas modalidades de artes marciais é necessária a comprovação da ostentação de faixa preta, concedidapor organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Técnico Iniciação e Auxiliar Técnico será realizado conforme detalhado no Anexo I deste Edital, sendo realizado em três fases:

6.1.1 **1ª Fase - Entrega documental:** a entrega dos documentos por parte dos interessados deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de protocolo, nos devidos prazos especificados neste edital.

6.1.2 **2ª fase - Análise de Mérito:** A Comissão Especial do Programa Novo Esporte Gaspar - Bolsa Técnico Iniciação Esportiva e Auxiliar Técnicoanalisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação em conformidade com a Formação Acadêmica, Currículo Esportivo e Cursos na área esportiva se houver.

6.1.3 **3ª fase - Divulgação dos resultados:** Os resultados das solicitações da bolsa serão publicados em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição, no endereço eletrônico oficial (www.gaspar.sc.gov.br) e (www.fmegaspar.sc.gov.br).

7 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatosdeverão apresentar a seguinte documentação para solicitação do benefício:

7.1.1 AUXILIAR TÉCNICO

a) Apresentar Formulário de Inscrição (anexo III) padrão preenchido e assinado pelo interessado;

b) Para conceituados (lutas): comprovação da ostentação de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta.

c) Para acadêmicos: 01 cópia do atestado de matrícula em curso superior de educação física, e atestado de frequência, atualizados com máximo de 30 dias.

d) 01 (uma) cópia do documento de identidade.

e) 01 (uma) cópia de atestado de antecedentes criminais da Comarca de Gaspar, com máximo de 30 dias;

f) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade ou na carteira profissional.

g) 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

h) Currículo Profissional Esportivo conforme anexo VI;

i) Comprovante de endereço atualizado (água, energia elétrica ou telefone fixo) no mínimo com 30 dias. Em caso de o comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência. Caso o comprovante esteja no nome dos pais do requerente não há necessidade de apresentação da declaração.

j) Cópia de Certificados da participação em cursos na área esportiva nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), entregando junto com o anexo IV.

7.1.2 TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA:

a) Apresentar Formulário de Inscrição (anexo III) padrão preenchido e assinado pelo interessado;

b) 01 (uma) cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), no período de validade, diplomado com titulação plena ou bacharelado ou, provisionado, na modalidade em que possui licença para atuação;

c) 01 (uma) cópia do documento de identidade.

d) 01 (uma) cópia de atestado de antecedentes criminais da Comarca de Gaspar, com máximo de 30 dias;

e) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade ou na carteira profissional.

f) 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

g) Currículo Profissional Esportivo (anexo VI).

h) Comprovante de endereço atualizado (água, energia elétrica ou telefone fixo) no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência.

i) Cópia do Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando houver (curso deve ser NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO).

j) Cópia de Certificados da participação em cursos na área esportiva nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), entregando junto com o Anexo IV (só serão aceitos certificados com carga horária, data de realização e descrição do conteúdo trabalhado);

7.2 Observação:nãoserãoconsiderados os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível.

8 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO.

8.1 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será composta por 03 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e por 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo o Presidente eleito por seus pares.

9 CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO DESPORTIVA

a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente;

b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;

c) No momento da inscrição não deverá estar recebendo nenhum tipo de benefício da mesma categoria (bolsa atleta ou bolsa técnico) neste ou em outro município.

d) Ser profissional de Educação Física, diplomado com titulação de bacharel por instituição regular de ensino superior e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física;

e) Também serão aceitos os profissionais de Educação Física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei Federal 9.696/98, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física, reconhecida formalmente pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF;

f) O provisionado referido no item “e”deste edital deverá ter identidade entre sua habilitação de atuação junto ao CREF e a modalidade da vaga aberta;

10 CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXILIAR TÉCNICO

a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente;

b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;

c) No momento da inscrição não deverá estar recebendo nenhum tipo de benefício da mesma categoria (bolsa atleta ou bolsa técnico) neste ou em outro município.

d) Ser acadêmico do curso de educação física bachareladodevidamente matriculado que esteja cursando a partir do 3º semestre, ou comprovação da ostentação de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta.

e) Também serão aceitos os profissionais de Educação Física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei Federal 9.696/98, tenham comprovadamente

exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física, reconhecida formalmente pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF;

f) As atividades desenvolvidas pelo auxiliar técnico na iniciação esportiva (escolinhas e núcleos) deverão ser acompanhadas e supervisionadas por profissional graduado e regularmente inscrito no CREF.

11 RECURSOS DISPONIBILIZADOS

11.1 Serão disponibilizados os recursos financeiros fixados em dotação específica constante no orçamento daFundação Municipal de Esportes e Lazer para o exercício financeiro de 2021.

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS BOLSITAS

12.1 Os beneficiados autorizarão o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiaisda Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL ou do Município de Gaspar, bem como usarão a marca oficial da FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing em redes sociais e imprensa tradicional,de acordo com orientações da própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

12.2 Apresentar Planejamento das atividades a serem desenvolvidas de acordo com as orientações da FMEL.

12.3 Participar sempre que convocado de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município de Gaspar ou quando solicitada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

12.4 Éobrigatória participação nos eventos de formação, promoção, festivais realizados pela FMEL ao decorrer do ano, salvo quando o mesmo estiver representando o município em competição, neste caso deverá solicitar dispensa com antecedência.

12.5 Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previamente definidos.

12.6 Entregar a prestação de contas e demais relatórios da forma e prazos estabelecidos.

12.7 Quando as atividades práticas não puderem ser realizadas em razão da pandemia do Covid-19 e a consequente regulamentação dos órgãos de saúde, o professor deverá realizar atividades remotas com seus alunos, de forma a não interromper o vínculo com o Programa, enviando mensalmente os relatórios solicitados pela FMEL.

13 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 Será automaticamente desligado quem:

a) Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no plano de trabalho apresentado.

b) Quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado.

c) For transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, implicando ainda na restituição dos valores pagos no ano.

d) Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60 (sessenta) dias.

e) Não apresentar a prestação de contas em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento do benefício ou atrasar a prestação de contas por 03 (três) vezes consecutivas ou alternadas.

13.2 Em caso de desligamento do programa serão convocados os candidatossubsequentes na classificação geral, que serão beneficiados pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.

13.3 A Comissão Especial do Programa possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por Lei ao seu beneficiário por qualquer outro motivo justo e relevante, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O bolsista selecionado deverá apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, mensalmente, até **15 (QUINZE)**dias após o recebimento de cada parcela, através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados no plano de trabalho.

14.2 A prestação de contas deverá conter:

a) Declaração própria de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, a cada 30 (trinta) dias.

b) Relatório das atividades desenvolvidas e relatório de frequênciadurante o mês de referência.

c) Declaração da instituição de ensino ou documento equivalente atestando a frequência escolar do beneficiado para Bolsa Auxiliar Técnico.

14.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

14.4 A não aprovação da prestação de contas obrigará a restituir os valores recebidos indevidamente.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Formulário de Inscrição terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e será firmado com bolsista;

15.2 A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.

15.3 Os Selecionados serão classificados conforme disposto no Anexo I deste Edital.

15.4 A FMEL determinará os locais, dias e horários onde serão realizadas as atividades do Programa Novo Esporte Gaspar e os professores poderão optar pelos locais de acordo com a ordem de classificação.

15.5 A FMEL se reserva o direito de alterar os locais, dias e horários da realização das atividades, a qualquer momento mediante justificativa.

15.6 O beneficiário não poderá acumular dois benefícios (bolsas) ao mesmo tempo, sob risco de ter o benefício cancelado e os valores deverão ser devolvidos;

15.7 Não poderão se inscrever para participar candidatos membros da comissão especial ou servidores diretamente ligados ao Programa e a FMEL, sejam eles efetivos ou não.

15.8 O benefício será cancelado quando o Bolsista deixar de apresentar prestação de contas ou deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

15.9 A classificação neste edital não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de beneficiários do Programa Novo Esporte Gaspar, devendo o candidato atender os requisitos e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar chamá-lo, de acordo com sua conveniência e necessidade, dentro do prazo de validade deste edital.

15.10 Os candidatos selecionados serão convocados conforme sua classificação, para escolha de vagas, locais e horários, conforme indicação e planejamento da FMEL.

15.11 Um mesmo bolsista poderá vir a desenvolver mais de uma modalidade em um determinado local, inclusive em mais de um local, de acordo com o planejamento da FMEL.

15.12 Os valores individuais a serem pagos serão definidos pela Comissão Especial do ProgramaNovo Esporte Gaspare pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, considerando a disponibilidade financeira, o teor da lei que regulamenta este edital e os critérios estabelecidos no edital.

15.13 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer poderá revogar, no todo ou em parte o presente Edital, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo de seleção.

15.14 A concessão da Bolsa fica limitada a uma porcandidato;

15.15 A vigência do Termo de Adesão poderá ser prorrogada se atendidos os requisitos previstos na Lei ou neste Edital de Seleção.

15.16 A concessão de Bolsa Técnico (iniciação e auxiliar técnico), não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

15.17 A concessão da Bolsa Técnico e Auxiliar Técnico é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

15.18 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer manterá em seu endereço eletrônico relação atualizada dos beneficiados, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

15.19 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa Técnico junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

15.20 Os atos de concessão, indeferimento e cassação da Bolsa Técnico serão motivados e garantirão a ampla defesa e o contraditório do beneficiário.

15.21 Do ato que indefere ou cassa a bolsa cabe recurso a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL.

15.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Gaspar/SC.

15.23 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

15.23.1 Anexo I - Procedimento para análise da documentação, seleção e classificação dos interessados;

15.23.2 Anexo II - tabela de valores das bolsas;

15.23.3 Anexo III - formulário de inscrição;

15.23.4 Anexo IV - comprovante de participação de cursos na área esportiva;

15.23.5 Anexo V - formulário para recurso;

15.23.6 Anexo VI - currículo do candidato;

Gaspar, 29 de abril de 2021.

RONI JEAN MULLER
Diretor Presidente da FMEL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2021

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico será realizado em três fases, sendo:

1ª Fase – Entrega da documentação:
Esta fase consiste na entrega da documentação por parte dos interessados.

O envelope contendo a documentação deverá ser entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de protoloco, que fica localizado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC, nos devidos prazos especificados no edital.

2ª fase – Análise de Mérito:
Nesta fase a Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos no Edital.

Esta análise se dará em duas fases, conforme adiante exposto.

Da fase eliminatória:
Nesta fase será verificado se o interessado apresentou toda documentação exigida no edital, conforme cada caso, sendo eliminado do processo o interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos considerados obrigatórios pelo Edital.

Da fase Classificatória:
Finalizada a fase eliminatória, a Comissão Especial passará a analisar a documentação para avaliação da pontuação dos interessados que tiveram sua documentação aprovada.

Quadro de pontuação:

FORMAÇÃO TÉCNICOS Apenas a maior titulaçãoserá considerada	**PONTOS**
Doutorado	5
Mestrado	4
Especialização	3
Graduação	2
Não graduado	1

CURSOS NA ÁREA	**PONTOS**
Serão considerados cursos dos últimos três anos (2018-2019-2020), sendo a carga horária totalizada até o limite de 100 horas, sendo 1 ponto para cada 10 horas	1 ponto para cada 10 horas

EXPERIÊNCIA ÁREA	PONTOS
Ter feito parte de comissão técnica (auxiliar ou técnico)	2 pontos para cada ano comprovado
Ter sido atleta de categoria de base na modalidade	1 ponto para cada ano comprovado

Nesta fase a documentação será analisada para fins exclusivos de classificação no processo seletivo.

Caso haja empate entre os interessados será utilizada como critério de desempate a idade do interessado, dando-se prioridade ao mais velho.

Persistindo o empate será utilizado como critério de desempate o número de filhos do interessado, dando-se prioridade ao que tiver o maior número de filhos.

Persistindo ainda o empate será realizado sorteio para definição da classificação.

3ª fase – Divulgação dos resultados:

Finalizado processo de admissibilidade e de classificação será providenciada a publicação do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O resultado será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para inscrição no processo seletivo.

Dos recursos Administrativos

Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos da Comissão Especial:

a) Eliminação do Processo Seletivo;

b) Classificação no Processo Seletivo;

Os recursos deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis após a ciência da Decisão.

Os recursos terão efeito devolutivo, e deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Especial.

Impetrado o recurso o mesmo será analisado pela Comissão Especial, a qual analisará sua tempestividade, legitimidade e o mérito.

A Comissão Especial poderá acolher o recurso e alterar sua decisão ou ainda manter a decisão. Em ambos os casos a decisão deverá ser fundamentada.

Caso não seja acolhido o recurso pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado ao Diretor Presidente da FMEL, o qual decidirá em última instância sobre o recurso.

Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por pessoa que não tem legitimidade.

Anexo II - TABELA DE VALORES BOLSA TÉCNICO

BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA	
FORMAÇÃO / COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA MODALIDADE	VALOR BOLSA
GRADUADO COM CREF/PROVISIONADO	R$ 1000,00
PÓS GRADUADO (EM ÁREA AFIM DA EDUCAÇÃO FÍSICA)	R$ 1100,00

BOLSA AUXILIAR TÉCNICO	
	VALOR BOLSA
ACADÊMICO	R$ 900,00
CONCEITUADO (LUTAS)	R$ 900,00

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA TÉCNICO I – INICIAÇÃO ESPORTIVA BOLSA TÉCNICO II – AUXILIAR TÉCNICO

Foto 3x4

NOME COMPLETO:							
CATEGORIA I – TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA (APENAS GRADUADOS E PROVISIONADOS)							
CATEGORIA II – AUXILIAR TÉCNICO (APENAS ACADÊMICOS E CONCEITUADOS)							
FORMAÇÃO:		CREF Nº: (QUANDO HOUVER)					
ENDEREÇO:							
COMPLEMENTO:		Nº					
BAIRRO:		MUNICÍPIO:		UF:	SC		
CEP:		E-MAIL:					
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:					
RG:		DATA EXP:		ÓRGÃO EXP:			
CPF:		DATA NASCIMENTO:					
NOME DA MÃE:							
DADOS BANCÁRIOS	CONTA-POUPANÇA OU CORRENTE:		AGÊNCIA:				
	NOME DO BANCO:						
	NÚMERO DO BANCO:		OPERAÇÃO:				
Autorizo a utilização da minha imagem, voz e nome e/ou apelido em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar ou campanhas oficiais do município destinadas à divulgação pública.							

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Anexo 04

COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA ESPORTIVA

(Últimos três anos (2018 – 2019 – 2020, anexar cópia dos certificados e utilizar uma folha por curso)

NOME DO CURSO:

ENTIDADE QUE ORGANIZOU:

LOCAL E DATA:

CARGA HORÁRIA:

OBSERVAÇÕES:

Declaro que todas as informações prestadas para requerimento do bolsa técnico, bem como os documentos em anexo, são VERDADEIRAS e de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do técnico

Anexo 05
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À comissão de análise do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico:

Candidato: _____

Solicito a revisão de minha inscrição, sob os seguintes argumentos:

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Anexo 06
CURRÍCULO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS						
NOME:						
FORMAÇÃO:						
CATEGORIA BOLSA:	TÉCNICO INICIAÇÃO		AUXILIAR TÉCNICO			
CREF Nº:						
ENDEREÇO:				Nº		
COMPLEMENTO:						
BAIRRO:		MUNICÍPIO:		UF:		
CEP:		E-MAIL:				
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:				

RESUMO DA EXPERIÊNCIA NA MODALIDADE

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura